



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.**

IMPORTANTE:

Abertura da Sessão:

19/06/2024 às 09:30 horas

Participação:

Ampla Concorrência

Local da Sessão Pública:

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Site: <https://portal.licitanet.com.br/>

Processo: 0022/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro da Setor de Licitações, Compras e Contratos, designado (a) pela(s) Portaria(s) nº 6959/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa “aberto”, sob o regime de execução menor preços por subitens unitário, visando atender AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital encontra-se disponível na página do Município de Espera Feliz-MG (www.esperafeliz.mg.gov.br/licitacao), bem como na página do provedor (<https://portal.licitanet.com.br/>). **Processo Administrativo nº 0078/2024.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.
- 1.2.** Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.
- 1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.
- 1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** **07/06/2024.**
- 1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:** às **09:29h do dia 19/06/2024.**
- 1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** às **09:30h do dia 19/06/2024.**
- 1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** (<https://portal.licitanet.com.br/>).
- 1.8.** Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (32) 3746-1335 ou (32) 3746-1306.
- 1.9.** Endereço para envio de correspondências: Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, instituído no Município de Espera Feliz e pela Lei 10.520/2002 e suas alterações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição dos produtos.

4.2. As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

5.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico antes da data de realização da sessão pública.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

5.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) **Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;**

g) **Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;**

6.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais: será de no mínimo 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado a depender do dano causado.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz: *pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS*

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos pelo Município.

7.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: <https://portal.licitanet.com.br/>.

8.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

8.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

8.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

8.2. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma **IMEDIATA**, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **30 (trinta) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

8.2.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

8.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

8.2.3. Os demais licitante ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, **EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA**, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.2.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.2.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

9.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta **de preços** preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

9.2. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

9.2.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

9.4. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

9.5. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do **valor unitário e total do item**.

9.6. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

9.7. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

9.8. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se **02 (duas) casas decimais** para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos.

9.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

9.10. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

9.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

10.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

10.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

10.15. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.

10.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

10.20.1. O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

10.20.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

10.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.20.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.20.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

10.20.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES ou itens cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte em caso de aquisições em geral ou nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia.

10.20.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

10.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.22. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

10.25. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

10.26. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **menor preço por item**.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

11.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

11.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de **02 (duas) horas**, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

12.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

12.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

12.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

12.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

12.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem **5.5**, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

12.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.

12.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (duas) horas, para encaminhamento dos mesmos podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa que será analisada pela comissão de contratação.

12.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

12.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

12.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, este também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

12.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega dos produtos, com base nas especificações do objeto.

12.2.3. Em caso de licitação por lote, o participante deverá cotar todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

12.2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE ou para CADA ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

12.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ sem ônus adicionais.

12.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte [aplicável na licitação para contratação de serviços em geral].

12.3.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.3.2. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

12.3.3. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

12.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

12.4.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

12.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempendedor Individual.

12.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.4.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.
- b) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante, caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados

12.4.4.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

12.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste **OUTROS DOCUMENTOS**

12.4.5.2. São exigidos, ainda, os seguintes documentos:

12.4.5.3. Alvará de funcionamento.

12.4.5.4. Alvará Sanitário para os itens frigoríficos e frios, além dos selos já exigidos nas próprias descrições dos itens.

12.4.5.5. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado de Minas Gerais e Município de Espera Feliz, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

12.4.5.6. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

12.4.5.7. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.5.7.1. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.4.5.7.2. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte **OU** nas licitações cujo valor estimado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.4.5.7.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.4.5.8. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4.5.9. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria de Obras e Infraestrutura, por intermédio da Comissão de Contratação será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

13.2. Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:

13.3. A **Gestão** da ATA será realizada pelo(a) servidor(a) BRUNA CAMPOS FERREIRA, e a **Fiscalização** será realizada pelo servidor PHILYPE BARBOSA DA SILVA, ambos designados por meio de Portaria, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução da entrega dos produtos.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

14.1. O preço máximo admitido para fins de registro será conforme valor de referência disponibilizado no modelo de proposta.

14.2. A quantidade estimada a ser adquirida pelo órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme a demanda do requisitante.

14.3. A quantidade mínima prevista a ser contratada pela municipalidade será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a fase recursal do certame, os demais licitantes poderão se manifestar sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens/serviços ao preço do primeiro colocado.

15.2. A manifestação será feita no sistema provedor, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, para manifestar seu interesse.

15.3. Ultrapassado este prazo, será desconsiderada qualquer manifestação por parte dos licitantes.

15.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada pela Comissão de Registro de Preços da Central de Licitações, Compras e Contratos, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

15.5. Se houver mais de uma licitante interessada em compor o cadastro reserva, a classificação dos habilitados respeitará a ordem da última proposta apresentada na etapa competitiva.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será **de 01 (um) ano** a contar da data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. Demais disposições da ata de registro de preços estão presentes na minuta da ata que consta como Anexo ao Edital.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A solicitação dos produtos integrantes da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, segundo as conveniências da Administração, porém, a cada pedido, a execução do objeto ocorrerá conforme a demanda da unidade requisitante.

17.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

17.3. O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

17.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6. O prazo de execução de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

17.7. Os produtos deverão ser entregues, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

17.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

17.9. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no edital e Termo de Referência.

17.10. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto licitatório.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

19.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 23.8 deste Edital.

19.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

19.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

19.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

19.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

19.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

19.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
 - a)** Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);
 - b)** Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.
- V.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VII.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

19.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

19.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- I.** Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II.** Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Edital;
- III.** Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

19.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

19.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

19.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

20. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 21.1.** São obrigações do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:
 - 21.1.1.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
 - 21.1.2.** Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

21.1.3. Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

21.1.4. Se manifestar nos processos de penalidade quando solicitado pelo órgão competente na hipótese em que a conduta do Compromissário Fornecedor afetar toda a Ata de SRP.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE

22.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:

22.1.1. As aquisições objeto deste Edital estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

22.1.2.

22.1.3. A fiscalização será exercida por um representante da Secretaria Municipal, para o acompanhamento e sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, tais como:

22.1.4. Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

22.1.5. Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

22.1.6. Acompanhar a distribuição dos serviços dos funcionários, verificando se os mesmos estão sendo utilizados de forma racional e econômica;

22.1.7. Verificar se os colaboradores estão devidamente uniformizados para a execução das tarefas, sempre de forma respeitosa;

22.1.8. Solicitar substituições (coberturas) quando julgar necessárias;

22.1.9. Os fiscais deverão designar, por escrito, servidor para auxiliar na fiscalização dos locais atendidos em sua Secretaria de atuação pelos serviços objeto da presente contratação.

22.1.10. Atuarão como fiscais da execução dos serviços um servidor de cada Secretaria especificamente nomeados através do Termo de Designação de Fiscal.

22.1.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e de seus agentes e prepostos.

22.1.12. O fiscal do contrato a ser firmado será os(as) servidores(as):

22.2 Obrigações da contratante

22.2.1 Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

22.2.2 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

22.2.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

22.2.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

23.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Ordem de Serviços (OS), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.**

23.3. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

23.4. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.8. O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

23.8.1. Inobstante a previsão do item acima, recaiando a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.14. As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

23.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.17. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Espera Feliz/MG, 03 de maio de 2024.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

2- O presente documento manifesta a necessidade de Licitação, na modalidade Registro de Preço, para aquisição de material de consumo – gênero alimentício, a fim de atender às necessidades do Poder Executivo do Município de Espera Feliz/MG.

2- JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, justifica a grande necessidade de obtenção de Gêneros Alimentícios, tendo em vista a garantia de atender as necessidades rotineiras das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, assim como possíveis reuniões com Secretários, Vereadores, Deputados, Audiências e etc. Também com o intuito de servir aos funcionários e cidadãos que entram diariamente nas instalações do Prédio da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, bem como das Secretarias vinculadas, em busca de atendimento.

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das atividades. Tem também como base, o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entendendo-se, portanto, que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Gêneros Alimentícios ofertados, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda.

Para dar andamento ao processo licitatório, optamos pelo pregão modalidade registro de preço, por ser o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de estimativas de consumo, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração. Outro fator importante que devemos salientar é a possibilidade de prevermos preços diferentes, assim como a realização e entrega em locais diferentes, como preconiza o artigo alínea a e inciso III da lei 14.133 de 1º abril de 2021.

Diante do exposto, em razão dos atendimentos realizados diariamente no prédio da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG e Secretarias vinculadas, torna-se de suma importância a aquisição de Gêneros Alimentícios, para melhor execução das atividades diárias.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E COTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta através do site banco de preços, seguindo relatório em anexo. Segue abaixo lista com os itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Achocolatado em pó	Instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com 8 vitaminas no mínimo e minerais, embalagem primária própria fechada a vácuo, contendo identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de 1Kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	200
Açúcar Cristal	Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Pacote de 5 Kg	2000
AGUA MINERAL 1,5 LITROS	Água mineral sem gás 1,5l, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm	600
AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	Água mineral sem gás 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm	600
Amendoim in natura	Tipo 1 apresentação com casca. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data da entrega. Unidade 500g	100
Amido de Milho	Produto amiláceo extraído do milho. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de	150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Unidade 500g	
Arroz polido tipo 1	Arroz tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. Prazo de validade mínimo de 9 meses a partir data de entrega. Pacote de 5 Kg	500
APRESUNTADO FATIADO	Apresentado fatiado, fatias finas em torno de 20 g cada, produto de boa qualidade, fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no sif ou ima	500
Aveia	em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente contendo 170g na embalagem, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega.	50
BALA MACIA SABORES SORTIDOS	bala macia sabores sortidos pacote de 700g	100
BATATA PALHA	batata palha, com sabor, odor e textura características do produto, de boa qualidade, embalagem transparente primária, fechada à vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade, embalagem 1kg.	360
BIFE DE HAMBURGUER BOVINO	bife de hamburguer, de carne bovina, produto de boa qualidade embalado individualmente pesando 90 gramas cada, com sabor odor e cor características do produto, registro no ima ou sif, com data de validade e lote	3000
BISCOITO DE POLVILHO 200 G	biscoito de polvilho, isento de gluten 90% do produto deve estar com características físicas intactas (não quebrados). no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote, embalagem de 200g	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

BISCOITO TIPO SALPET 200 G	biscoito tipo salpet, salgado tipo salpet de boa qualidade, inteiros, contando identificação do produto: marca, fabricante, data de fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico de 200g. validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	1000
Biscoito Cream cracker	Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro. Embalado em pacote resistente de plástico de 170g. Constituído de farinha de trigo fortificada com ferro e sem gordura trans. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote 170 gramas	1000
Biscoito Tipo Maria	Biscoito doce tipo Maria de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data de fabricação, validade e lote. Constituído basicamente de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em pacote resistente de plástico de 170g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	1000
BOMBOM TIPO SERENATA DE AMOR	Bombom de chocolate, tipo serenata de amor pesando aproximadamente 20 g. Produto de boa qualidade, embalagem 1Kg	100
CALDO DE CARNE EMBALAGEM C/ 114 G	Caldo de carne, embalagem com 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 12 cubos	50
Canela em pó	Canela em pó acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	100
Canjiquinha	Canjica de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente. Rótulo com prazo de validade/lote e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg	150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

CHÁ MATE - CX COM 100 G	Chá mate caixa com 100g	100
CHÁ DE ERVA DOCE C/10 SACHES	Chá de erva doce c/10 saches	100
Colorau	Condimento, corante natural de urucum pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Unidade 500g.	30
Coxa e sobrecoxa de frango	Congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade, apresentando na embalagem nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF ou IMA), data de fabricação e validade. Entrega semanal	500
CREME DE LEITE	Creme de leite, elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, embalagem tetra pak (caixinha) com peso líquido de 200g.	500
Extrato de Tomate	Concentrado, embalagem com 310g – valor energético para cada porção de 30 gramas de 11 kcal, 1,9 gramas de carboidratos, 0,7 gramas de proteínas, 1,0 gramas de fibra alimentar, 43 mg de sódio, isento de gordura trans. Ingredientes apenas tomate, açúcar e sal. Isento de glúten. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, embalagem plástica de 310g	500
Farinha de Mandioca Branca	Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg	100
Farinha de Trigo com fermento	Especial com fermento, tipo 1, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo 1Kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg	70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

Farinha de Trigo sem fermento	Especial sem fermento, tipo 1, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo 1Kg.Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg	70
Feijão Cariquinha	Novo, Tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados, validade mínima de 6(seis) meses a partir da entrega. Embalagem 1Kg	90
Feijão Preto	Novo, Tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados, validade mínima de 6(seis) meses a partir da entrega. Embalagem 1Kg	90
Feijão Vermelho	Tipo1, safra nova, grãos inteiros, graúdos e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras ou fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em sacos plásticos resistente e transparente de 1Kg. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da entrega.	90
Fermento Biológico instantâneo	Embalagem de 125 gramas	50
Fermento em pó químico	Pote com 100g	100
Fubá de milho amarelo	Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade, lote informação nutricional e sobre glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg	300
GELATINA SABOR VARIADO	Gelatina em pó, caixa/ envelope com 35g. sabores variados (uva, morango ou framboesa)	500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

logurte Integral	Com Polpa de fruta sabor morango. Refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Entrega semanal	500
Leite em pó integral	Com Polpa de fruta sabor morango. Refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Entrega semanal	500
Leite Líquido Integral –UHT embalagem tetra Pak	Leite Líquido Integral –UHT embalagem tetra Pak, de 1 litro, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	400
LEITE CONDENSADO	Leite condensado, em caixinha tetra pak, valor nutricional completo, data de validade e lote, sif, embalagem com 395g.	300
Macarrão Espaguete nº8, com ovos	Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico resistente Validade mínima de 09(nove) meses a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg.	50
Macarrão Tipo padre Nosso com ovos	Macarrão Tipo padre Nosso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico resistente Validade mínima de 09(nove) meses a partir da data de entrega. Pacote 1 Kg.	100
Macarrão Tipo Parafuso com ovos	Macarrão Tipo Parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico resistente Validade mínima de 09(nove) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Manteiga de primeira qualidade com sal	Manteiga de primeira qualidade, com sal. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega do produto, acondicionado em embalagem original de 500g. Unidade 500g	300
Manteiga, extra, com sal, sem adição de corantes	Manteiga, extra, com sal, sem adição de corantes. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega do produto, acondicionado em embalagem original de 200g.	250
Margarina Vegetal	Margarina Vegetal, margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	500
Milho de Pipoca	Milho de Pipoca Tipo 1, rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem 500g	300
Milho para canjica, milho branco	Milho para canjica, milho branco Tipo 1, embalados em pacotes transparentes de 500g cada. Prazo mínimo de validade seis meses a partir da data da entrega.	150
Milho Verde em conserva	Milho Verde, em conserva, em grãos, em sachê. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Embalagem com 170g.	400
MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHE DE 340 G	Produto feito de tomates selecionados, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico, feito por processo tecnológico; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 8 meses a contar da entrega. Embalagem sachê de 340g	500
MORTADELA DEFUMADA FATIADA	Mortadela defumada fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa	800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

	qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	
MUÇARELA FATIADA	Muçarela fatiada, queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no sif ou ima.	500
Óleo de Soja	Óleo de Soja, refinado de boa qualidade, em embalagem de 900mL. Entregues em caixas de papelão resistentes, com 20 unidades. Validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem 900mL	500
Orégano desidratado	Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem 30gramas.	100
PÃO DE FORMA	Pão de forma, tradicional. no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingrediente, data de fabricação. Embalagem de 500g	100
PRESUNTO DE PERU	Presunto de peru, fatiado, fatias finas em tomo de 20g cada, produto de boa qualidade, fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no sif ou ima	200
PIRULITO SABORES	PIRULITO SABORES- Embalagem de 500g	120
Peito de Frango, Filé de peito de frango, congelado	Peito de Frango, Filé de peito de frango, congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto. Embalagem com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF ou IMA), data de fabricação, validade e lote. Embalagem 1Kg. Entrega semanal	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Polvilho tipo azedo	Polvilho tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg	100
REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABOR COLA - 1º QUALIDADE	Refrigerante garrafa plástica de 2 litros sabor cola garrafa pet com as seguintes características para porção de 200 ml, 21 gramas de carboidratos, 10mg de sódio e composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural.	800
REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABOR GUARANA - 1º QUALIDADE	Refrigerante garrafa plástica de 2 litros sabor guaraná garrafa pet - com as seguintes características para porção de 200 ml: 21 gramas de carboidratos, 16 mg de sódio, composto de água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo iv, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio.	500
REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABOR LARANJA - 1º QUALIDADE	Refrigerante garrafa plástica de 2 litros sabor laranja garrafa pet com seguintes características para porção 200ml 22 gramas de carboidratos, 17 mg de sódio, composto de água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetatos, isobutirato, de sacarose e dioctil sulossuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo cfc	300
Sal refinado iodado	Sal refinado iodado, para cozinha, acondicionado em embalagem resistente de polietileno contendo 1Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1kg	200
Suco concentrado, sabor uva	Suco concentrado, sabor uva, garrafa de plástico contendo 1 litro. Suco concentrado líquido da fruta para diluição em água, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Suco concentrado, sabor caju	Suco concentrado, sabor caju, garrafa plástico de 1 Litro, contendo suco concentrado natural da fruta sem necessidade de refrigeração antes de aberto, sem açúcar, c/ diluição de 1x9. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, lote. Prazo de validade de 1 ano.	200
Suco concentrado, sabor maracujá	Suco concentrado garrafa de 1L- sabor maracujá. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento, sem açúcar. Garrafa plástico 1 litro.	200
Suco concentrado, sabor goiaba	Suco concentrado, garrafa plástico de 1 Litro sabor goiaba. Sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	200
Suco concentrado, sabor manga	Suco concentrado, garrafa plástico de 1 Litro sabor manga. Sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	200
TEMPERO EM PÓ, TIPO SAZON OU SIMILAR SABOR CARNE.	EMBALAGEM C/ 12 SACHES DE 5G CADA, tempero em pó, tipo sazon ou similar sabor carne. Embalagem com 12 saches de 5g cada	50
Trigo para Quibe	Trigo para Quibe de ótima qualidade, cor sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de seis meses na data da entrega.	100
Carne, acém bovino	Carne, acém bovino, limpo, magro, moído, resfriado, com cor sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparentes com denominação do produto, fabricante, endereço, registro no SIF, IMA ou SIM e validade. Embalagem 1Kg. Entrega semanal	300
Carne, músculo bovino em cubos	Carne, músculo bovino em cubos, LIMPO, resfriado, em cubos de 3cm, com cor, sabor e odor característicos do produto, de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

	embalagem transparente, com denominação do produto, fabricante, endereço, registro (SIF, IMA OU SIM) e validade. Embalagem 1Kg. Entrega semanal	
Carne suína em cubos, lombo ou pernil	Carne suína em cubos, lombo ou pernil, traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 01 kg. Entrega Semanal	300
Linguiça calabresa fina	Linguiça calabresa fina defumada, resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Embalagem 1Kg	100
VINAGRE DE VINHO BRANCO PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS	Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujeidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml	30

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Atendendo à Legislação vigente, foi feito cotação pelo site Banco de Preços. Segue relatório em anexo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em parcela única, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

5.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

5.3. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

5.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar a entrega do item solicitado em até 05 (cinco) dias após a emissão da respectiva ordem de fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;
- b)** Desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;
- c)** Responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;
- d)** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;
- e)** Assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- f)** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

- g)** Responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;
- h)** Responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- i)** Manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;
- j)** Acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k)** Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- l)** Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- m)** Não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b)** disponibilizar servidores para acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- c)** informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2ª via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;
- d)** esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;
- e)** atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

f) efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

9. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

10. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 82, inciso III e alínea a e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela licitação por pregão na modalidade Registro de Preços.

11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

A contratação ocorrerá por **menor preço por item**.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação:

12.1. A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, CNPJ, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

Para fins de assinatura do Contrato:

12.3. A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, de FGTS e de Débitos Trabalhistas.

13. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata este Termo, correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 50, Fonte 1500.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fica designado como integrante requisitante a Secretária Municipal de Gestão e Governo, Sra. Vera Lúcia Grillo Ramos e como integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

16.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

16.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

16.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

16.5. Fica designado como fiscal deste contrato a servidora Bruna Campos Ferreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

18. DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

O fornecimento dos gêneros alimentícios, deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, com exceção a feriados, na sede da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG ou nas Secretarias vinculadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de autorização de fornecimento e/ou documento equivalente.

19. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 23 de maio de 2024.

Vera Lúcia Grillo Ramos
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal
de Administração, Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 040, DE 22 DE MAIO DE 2020, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os trabalhos aqui desenvolvidas visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, modalidade Registro de Preço, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Poder Executivo de Espera Feliz/MG.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A futura aquisição de gêneros alimentícios por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos. Os materiais aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidades e etc), tais objetos comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores. Nessa senda, considerando que os procedimentos licitatórios duram em média de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias para serem concluídos, faz-se necessário a instrução do presente feito, de modo a garantir o fornecimento dos produtos citados.

Assim, considerando que a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão Pública com especial atenção aos seus setores vinculados, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimentos próprios, nos usos de suas atribuições normativas discricionárias e vinculativas vem primordialmente pela necessidade de escolha, no momento em que a administração atribuirá benefícios individualizados e singulares apenas a um (ou alguns) dos interessados que estejam em condições de recebê-los. meio que viabilize a aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas das ações promovidas por esta Secretaria e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de assuntos que constituem área de sua competência legal.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

03. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento. Responsável: Vera Lúcia Grillo Ramos – Ordenadora de despesas.

04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

A Contratada deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG e Secretarias vinculadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

Os requisitos da contratação, abrangem o seguinte:

- 4.1. Em sujeição às normas técnicas, os itens devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- 4.2. A contratada deverá entregar os itens, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado pela Contratante;
- 4.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificações dos itens que serão entregues;
- 4.4. A contratada deverá fornecer diretamente o item, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza,
- 4.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto licitado;
- 4.6. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos;
- 4.7. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação;
- 4.8. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o especificado, contados a partir da data de recebimento;
- 4.9. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições estipuladas, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de gêneros alimentícios, destinado atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG e Secretarias vinculadas. Tais alimentos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de gêneros alimentícios, como demonstra o levantamento realizado pelo banco de preços em consulta de contratações similares por outras instituições. Para que a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama de gêneros alimentos vista as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários: Adquirir todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

gêneros alimentícios necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja da Prefeitura Municipal como dos órgãos a ela vinculados. Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

06. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos gêneros alimentícios para consumo sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípua do ano em curso da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG e também seus departamentos vinculados.

Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de planejamento de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas do bem a ser licitados, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Achocolatado em pó	instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com 8 vitaminas no mínimo e minerais, embalagem primária própria fechada a vácuo, contendo identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de 1Kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	200
Açúcar Cristal	acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Pacote de 5 Kg	2000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

AGUA MINERAL 1 ,5 LITROS	água mineral sem gás 1,5l, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm	600
AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	água mineral sem gás 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm	600
Amendoim in natura	Tipo 1 apresentação com casca. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500g.Com identificação na embalagem (rótulo) do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data da entrega. Unidade 500g	100
Amido de Milho	produto amiláceo extraído do milho. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Unidade 500g	150
Arroz polido tipo 1	arroz tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg.Prazo de validade mínimo de 9 meses a partir data de entrega. Pacote de 5 Kg	500
APRESUNTADO FATIADO	apresentado fatiado, fatias finas em torno de 20 g cada, produto de boa qualidade, fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no sif ou ima	500
Aveia	em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente contendo 170g na embalagem, com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

BALA MACIA SABORES SORTIDOS	bala macia sabores sortidos pacote de 700g	100
BATATA PALHA	batata palha, com sabor, odor e textura características do produto, de boa qualidade, embalagem transparente primária, fechada à vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade, embalagem 1kg.	360
BIFE DE HAMBURGUER BOVINO	bife de hamburguer, de carne bovina, produto de boa qualidade embalado individualmente pesando 90 gramas cada, com sabor odor e cor características do produto, registro no ima ou sif, com data de validade e lote	3000
BISCOITO DE POLVILHO 200 G	biscoito de polvilho, isento de gluten 90% do produto deve estar com características físicas intactas (não quebrados). no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote, embalagem de 200g	400
BISCOITO TIPO SALPET 200 G	biscoito tipo salpet, salgado tipo salpet de boa qualidade, inteiros, contando identificação do produto: marca, fabricante, data de fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico de 200g. validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	1000
Biscoito Cream cracker	Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro. Embalado em pacote resistente de plástico de 170g. Constituído de farinha de trigo fortificada com ferro e sem gordura trans. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote 170 gramas	1000
Biscoito Tipo Maria	Biscoito doce tipo Maria de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data de fabricação, validade e lote. Constituído basicamente de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em pacote resistente	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

	de plástico de 170g.Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	
BOMBOM TIPO SERENATA DE AMOR	bombom de chocolate, tipo serenata de amor pesando aproximadamente 20 g. Produto de boa qualidade, embalagem 1Kg	100
CALDO DE CARNE EMBALAGEM C/ 114 G	caldo de carne, embalagem com 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. embalagem com 1149 com 12 cubos	50
Canela em pó	acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	100
Canjiquinha	de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente. Rótulo com prazo de validade/lote e informação nutricional. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg	150
CHÁ MATE - CX COM 100 G	chá mate caixa com 100g	100
CHÁ DE ERVA DOCE C/10 SACHES	chá de erva doce c/10 saches	100
Colorau	condimento, corante natural de urucum pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Unidade 500g.	30
Coxa e sobrecoxa de frango	congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade, apresentando na embalagem nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF ou IMA), data de fabricação e validade. Entrega semanal	500
CREME DE LEITE	creme de leite, elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada,	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

	embalagem tetra pak (caixinha) com peso líquido de 200g.	
Extrato de Tomate	concentrado, embalagem com 310g– valor energético para cada porção de 30 gramas de 11 kcal, 1,9 gramas de carboidratos, 0,7 gramas de proteínas, 1,0 gramas de fibra alimentar, 43 mg de sódio, isento de gordura trans. Ingredientes apenas tomate, açúcar e sal. Isento de glúten. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, embalagem plástica de 310g	500
Farinha de Mandioca Branca	embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg	100
Farinha de Trigo com fermento	especial com fermento, tipo 1, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo 1Kg.Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg	70
Farinha de Trigo sem fermento	especial sem fermento, tipo 1, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo 1Kg.Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg	70
Feijão Cariquinha	novo, Tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados, validade mínima de 6(seis) meses a partir da entrega. Embalagem 1Kg	90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

Feijão Preto	novo, Tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados, validade mínima de 6(seis) meses a partir da entrega. Embalagem 1Kg	90
Feijão Vermelho	tipo1, safra nova, grãos inteiros, graúdos e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras ou fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em sacos plásticos resistente e transparente de 1Kg. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da entrega.	90
Fermento instantâneo Biológico	em embalagem de 125 gramas	50
Fermento em pó químico	pote com 100g	100
Fubá de milho amarelo	Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade, lote informação nutricional e sobre glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg	300
GELATINA VARIADO SABOR	gelatina em pó, caixa/ envelope com 35g. sabores variados (uva, morango ou framboesa)	500
Iogurte Integral	com Polpa de fruta sabor morango. Refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Entrega semanal	500
Leite em pó integral	com Polpa de fruta sabor morango. Refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem resistente, atóxico, contendo 01	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

	litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Entrega semanal	
Leite Líquido Integral –UHT embalagem tetra Pak	Leite Líquido Integral –UHT embalagem tetra Pak, de 1 litro, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	400
LEITE CONDENSADO	leite condensado, em caixinha tetra pak, valor nutricional completo, data de validade e lote, sif, embalagem com 395g.	300
Macarrão Espaguete nº8, com ovos	enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico resistente Validade mínima de 09(nove) meses a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg.	50
Macarrão Tipo padre Nosso com ovos	Macarrão Tipo padre Nosso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico resistente Validade mínima de 09(nove) meses a partir da data de entrega. Pacote 1 Kg.	100
Macarrão Tipo Parafuso com ovos	Macarrão Tipo Parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico resistente Validade mínima de 09(nove) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg	100
Manteiga de primeira qualidade com sal	Manteiga de primeira qualidade, com sal. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega do produto, acondicionado em embalagem original de 500g.Unidade 500g	300
Manteiga, extra, com sal, sem adição de corantes	Manteiga, extra, com sal, sem adição de corantes. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega do produto, acondicionado em embalagem original de 200g.	250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

Margarina Vegetal	Margarina Vegetal, margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	500
Milho de Pipoca	Milho de Pipoca Tipo 1, rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem 500g	300
Milho para canjica, milho branco	Milho para canjica, milho branco Tipo 1, embalados em pacotes transparentes de 500g cada. Prazo mínimo de validade seis meses a partir da data da entrega.	150
Milho Verde em conserva	Milho Verde, em conserva, em grãos, em sachê. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Embalagem com 170g.	400
MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHE DE 340 G	produto feito de tomates selecionados, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico, feito por processo tecnológico; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 8 meses a contar da entrega. Embalagem sachê de 340g	500
MORTADELA DEFUMADA FATIADA	mortadela defumada fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	800
MUÇARELA FATIADA	muçarela fatiada, queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no sis ou ima.	500
Óleo de Soja	Óleo de Soja, refinado de boa qualidade, em embalagem de 900mL. Entregues em caixas	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

	de papelão resistentes, com 20 unidades Validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem 900mL	
Orégano desidratado	Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalagem 30gramas.	100
PÃO DE FORMA	pão de forma, tradicional. no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingrediente, data de fabricação. Embalagem de 500g	100
PRESUNTO DE PERU	presunto de peru, fatiado, fatias finas em tomo de 20g cada, produto de boa qualidade, fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no sif ou ima	200
PIRULITO SABORES	PIRULITO SABORES- Embalagem de 500g	120
Peito de Frango, Filé de peito de frango, congelado	Peito de Frango, Filé de peito de frango, congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto. Embalagem com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF ou IMA), data de fabricação, validade e lote. Embalagem 1Kg. Entrega semanal	1000
Polvilho tipo azedo	Polvilho tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg	100
REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABOR COLA - 1º QUALIDADE	refrigerante garrafa plástica de 2 litros sabor cola garrafa pet com as seguintes características para porção de 200 ml, 21 gramas de carboidratos, 10mg de sódio e composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural.	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABOR GUARANA - 1º QUALIDADE	refrigerante garrafa plástica de 2 litros sabor guaraná garrafa pet - com as seguintes características para porção de 200 ml: 21 gramas de carboidratos, 16 mg de sódio, composto de água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo iv, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio.	500
REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABOR LARANJA - 1º QUALIDADE	refrigerante garrafa plástica de 2 litros sabor laranja garrafa pet com seguintes características para porção 200ml 22 gramas de carboidratos, 17 mg de sódio, composto de água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizantes acetatos, isobutirato, de sacarose e dioctil sulossuccinato de sódio e corante artificial amarelo crepúsculo cfc	300
Sal refinado iodado	Sal refinado iodado, para cozinha, acondicionado em embalagem resistente de polietileno contendo 1Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1kg	200
Suco concentrado, sabor uva	Suco concentrado, sabor uva, garrafa de plástico contendo 1 litro. Suco concentrado líquido da fruta para diluição em água, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	200
Suco concentrado, sabor caju	Suco concentrado, sabor caju, garrafa plástico de 1 Litro, contendo suco concentrado natural da fruta sem necessidade de refrigeração antes de aberto, sem açúcar, c/ diluição de 1x9. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, lote. Prazo de validade de 1 ano.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Suco concentrado, sabor maracujá	Suco concentrado garrafa de 1L- sabor maracujá. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento, sem açúcar. Garrafa plástico 1 litro.	200
Suco concentrado, sabor goiaba	Suco concentrado, garrafa plástico de 1 Litro sabor goiaba. Sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	200
Suco concentrado, sabor manga	Suco concentrado, garrafa plástico de 1 Litro sabor manga. Sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	200
TEMPERO EM PÓ, TIPO SAZON OU SIMILAR SABOR CARNE.	EMBALAGEM C/ 12 SACHES DE 5G CADA, tempero em pó, tipo sazon ou similar sabor carne. Embalagem com 12 saches de 5g cada	50
Trigo para Quibe	Trigo para Quibe de ótima qualidade, cor sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de seis meses na data da entrega.	100
Carne, acém bovino	Carne, acém bovino, limpo, magro, moído, resfriado, com cor sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparentes com denominação do produto, fabricante, endereço, registro no SIF, IMA ou SIM e validade. Embalagem 1Kg. Entrega semanal	300
Carne, músculo bovino em cubos	Carne, músculo bovino em cubos, LIMPO, resfriado, em cubos de 3cm, com cor, sabor e odor característicos do produto, de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagem transparente, com denominação do produto, fabricante, endereço, registro (SIF, IMA OU SIM) e validade. Embalagem 1Kg. Entrega semanal	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Carne suína em cubos, lombo ou pernil	Carne suína em cubos, lombo ou pernil, traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 01 kg. Entrega Semanal	300
Linguiça calabresa fina	Linguiça calabresa fina defumada, resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Embalagem 1Kg	100
VINAGRE DE VINHO BRANCO PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS	vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujeira, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml	30

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Espera Feliz e órgãos a ela vinculados, no ano de 2024.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de Gêneros Alimentícios a serem contratados.

07. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi feita pelo site Banco de Preços. Segue cotação em anexo.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, e § 2º do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos necessários ao objeto do presente ETP correrão por conta da Dotação Orçamentária, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual. Categoria Econômica: 339030 – Material de consumo.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG almeja, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, dar continuidade ao trabalho do Executivo Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de providências a serem adotadas. A Seção de Almoxarifado tem ambiente adequado para o armazenamento dos itens aqui relacionados.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico. Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

15. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Solicitar remanejamento de orçamento	Setor demandante

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Repetição da licitação	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 03: Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Consultar o banco de dados com preços das contratações, tais como Banco de Preços, Comprasnet e outros Órgãos Públicos	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:	Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO III (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é a REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, conforme especificação e lote abaixo:

- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

(AMPLA CONCORRÊNCIA ou EXCLUSIVO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR REF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO ANEXO I			R\$	R\$	

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

(nome e identificação do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO IV **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: XXXXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: XXX/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ – PMEF E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade **Concorrência ou Pregão Eletrônico n.º XXX/2024**, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representada pela Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.

1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.

1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

1.7. Compromissário Fornecedor Reserva – pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.

1.8. Gestor da Ata (contratação) – é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente – Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas em lei.

1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

1.18. Nos preços registrados deverão estar incluídos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual XXXXXXX, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. **SECRETARIA DE XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no **Pregão Eletrônico** nº XXX/2024, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Espera Feliz, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

previstas neste documento, o Município de Espera Feliz poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços (OS).

7.4. O prazo de entrega dos produtos será de **05 dias**.

7.5. As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do Órgão denominado GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irrevogáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Por razão de interesse público;

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, ____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO V DECLARAÇÃO UNIFICADA

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX / 2024
PROCESSO LICITATÓRIO XXXX/2024*

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG
Tel: (32) 3746-1306



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

- 10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

Nome da Empresa

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

PARECER JURÍDICO

Trata – se de solicitação efetuada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para **REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**, o presente certame poderá ter o seu processo realizado sob a modalidade de PREGÃO. Outrossim, deverá ser observado as exigências das Leis 14.133/2021 e 10520/02 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal 123/06 e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014.

Este é o meu parecer.

Espera Feliz, 03 de maio de 2024.

EDUARDO ANTÔNIO GRILLO GALVANO

PROCURADOR